



EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRIACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTILICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 06/2026

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 96
em 26/01/2026 às 13:35
Polícia Rosatti
Encarregado

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Solicito a V. Ex.^a, a implementação de uma lixeira em ponto estratégico no Pontilhão, localizado na Rodovia Municipal Romeu Nunes Vieira, Estrada de Rio Fundo, Marechal Floriano/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda dos moradores da região da Estrada do Córrego do Taquaral, área predominantemente rural, onde não há recolhimento regular de resíduos sólidos, uma vez que o caminhão de coleta não realiza o trajeto por aquela estrada.

Diante dessa realidade, muitos moradores precisam transitar um longo trecho para realizar o descarte adequado de seus resíduos domésticos, o que acaba dificultando a rotina dessas famílias e, em alguns casos, contribuindo para o descarte irregular no meio ambiente.

Ressalta-se que o caminhão de lixo do município já passa pela Estrada de Rio Fundo, em frente ao Pontilhão, tornando o local estrategicamente adequado para a instalação de uma lixeira comunitária. Essa medida permitiria que os moradores dos sítios e propriedades rurais da região realizassem o descarte correto de seus resíduos, promovendo maior organização, higiene e preservação ambiental.

Além de beneficiar diretamente a população local, a instalação da lixeira contribuiria para a otimização da logística da coleta municipal, sem necessidade de alteração significativa no itinerário já executado pela Prefeitura.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, considerando o interesse coletivo, a viabilidade da medida e os benefícios à saúde pública e ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado